

Decreto Nº 431 - de 27 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 2.640,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.640,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.640,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.1.90.11.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 7.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.100,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 220,00

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.600,00

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 8.580,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 29.600,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 18.310,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 58.310,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 58.310,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.050,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 71.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 71.050,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 71.050,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.050,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 71.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Dezembro de 2021

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53